

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2025

MANTÉM A MENSAGEM DE VETO Nº 015/2024, AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028/2024.

A **Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Claudio Giovane Prando Milli, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica **MANTIDA** a Mensagem de Veto nº 015/2024, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, que veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 028/2024 que Estabelece obrigatoriedade de colocação de placas expondo os motivos da interrupção, em todas as obras públicas municipais paralisadas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 18 de fevereiro de 2025.

Ver^a. Sarita Moraes de Souza - União Brasil

Presidente

Ver. Douglas Lacerda - Podemos

Relator

Ver. Sandrão - PSDB

Vogal

